



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

DELIBERAÇÃO CER/TO nº 45/2023

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional

Documento: Processo nº 14328/2023

Assunto: Denúncia anônima

Interessado: Roberta Maria Pereira Castro

A **Comissão Eleitoral Regional - CER**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida remotamente **por videoconferência**, na data de **27 de outubro de 2023**, em sua **6ª Reunião Extraordinária**, na sede do Crea/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o teor da denúncia anônima encaminhada para o e-mail da CER-TO em 24/10/2023 e protocolizada sob nº 14328/2023, em desfavor da candidata Engenheira Civil Roberta Maria Pereira Castro;

Considerando que, conforme denúncia, a candidata à presidência do CREA-TO, Roberta Castro vem utilizando da "Máquina" para se auto favorecer, utilizando funcionários (M.G.S e L.G.C) em horário de trabalho e, ao final, citou os artigos 45, inciso V, e 46, inciso "c" e requereu a suspensão da campanha da denunciada por 15 (quinze) dias;

Considerando que o teor da denúncia já foi analisado por esta Comissão no Processo nº 11877/2023, por meio da Deliberação CER/TO nº 25/2023, de 19/09/2023, oportunidade em que a denunciada apresentou defesa;

Considerando, no entanto, que há um fato novo apresentado na denúncia, onde relata que outro servidor do Crea (K.P.) teria presenciado o suposto encontro.

Considerando a Deliberação CEF Nº 11/2023 (Processo 00.002658/2023-51), que trata



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
CREA-TO

de consulta sobre a possibilidade de recepcionar denúncias de forma anônima;

Considerando que, nos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 1.114/19 do Confea, compete à Comissão Eleitoral Regional (CER) atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos e da manifestação da parte denunciada para a tomada de decisão,


Deliberou:

- 1) **Encaminhar inteiro teor da denúncia à Presidência do Crea-TO para que notifique os servidores nela citados para, no prazo de 02 (dois) dias, apresentarem manifestação;**
- 2) **Notificar a denunciada acerca da decisão para apresentar manifestação no prazo de 02 (dois) dias;**

Palmas-TO, 27 de outubro de 2023.

Membros:

Engenheira Civil Heryka Kattyelle Alves dos Santos – Coordenadora
Engenheiro Eletricista João Carlos Sarri Júnior – Coordenador Adjunto
Engenheiro Ambiental Túlio Martins Dias – Membro Titular
Engenheiro Agrônomo Cid Tacaoca Muraishi – Membro Titular
Engenheiro Agrônomo Maurício Luiz Diamantino – Membro Titular


Eng. Civ. Heryka Kattyelle Alves dos Santos
Coordenadora da Reunião